



**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO, EXTRATO DE CONTRATO:** Nº 040.025/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2023- ERRATA TERMO DE CONTRATO, Na publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24/04/2024, Página 49: **Onde se lê:** MA, 22 de abril de 2024. **LEIA-SE:** MA, 23 de abril de 2024., Transcrito em Livro Próprio do Município de Zé Doca - MA, 08 de maio 2024.

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO, EXTRATO DE CONTRATO:** Nº 041.025/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2023- ERRATA TERMO DE CONTRATO, Na publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24/04/2024, Página 49: **Onde se lê:** MA, 22 de abril de 2024. **LEIA-SE:** MA, 23 de abril de 2024., Transcrito em Livro Próprio do Município de Zé Doca - MA, 08 de maio 2024.

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO, EXTRATO DE CONTRATO:** Nº 042.025/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2023- ERRATA TERMO DE CONTRATO, Na publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24/04/2024, Página 49: **Onde se lê:** MA, 22 de abril de 2024. **LEIA-SE:** MA, 23 de abril de 2024., Transcrito em Livro Próprio do Município de Zé Doca - MA, 08 de maio 2024.

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO, EXTRATO DE CONTRATO:** Nº 043.025/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2023- ERRATA TERMO DE CONTRATO, Na publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24/04/2024, Página 49: **Onde se lê:** MA, 22 de abril de 2024. **LEIA-SE:** MA, 23 de abril de 2024., Transcrito em Livro Próprio do Município de Zé Doca - MA, 08 de maio 2024.

## ESTATUTO

### ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE RECUPERAÇÃO CASA DE RUTE - CTRUTE

**RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO:** A(o) Comunidade Terapêutica de Recuperação Casa de Rute também designada (o) pela sigla CTRUTE (se usar a sigla), fundada (o) em 06 de abril de 2022 é uma associação sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de São Luís Estado do Maranhão, na rua (avenida) Treavessa Santo Antonio S/N Zona Rural Biarro Maracujá e foro em São Luís. **FINALIDADE:** Acolher pessoas em situação de dependência química e de abuso relacional: físico, sexual, psicológico, patrimonial e financeiro; Aconselhamento espiritual durante todo o processo de recuperação; Desenvolver uma rotina salutar composta por cuidados domiciliares, atividades físicas e de suporte psicológico e terapêutico ocupacional; Proporcionar criação e cuidado com plantas e animais; Estimular o cuidado pessoal e fortalecer autoestima e senso de pertencimento social. **PATRIMÔNIO:** Art. 31- O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública. Art. 32- No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS ou entidade Pública. **Kairimucy Gomes Rodrigues** Presidente da Instituição.

**PORTARIA Nº 743 - DPGE, DE 09 DE MAIO DE 2024.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE:** Art. 1º Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888 como fiscal e, **Antônio Lucas de Sousa Santos**, matrícula nº 2745198 como suplente do seguinte contrato:

## PORTARIAS

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 0696 - DPGE, DE 19 DE ABRIL DE 2024.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o afastamento do Chefe da Divisão de Execução Orçamentária **Eduardo Henrique Melo de Menezes**, no período de **13 a 27 de maio de 2024**, por motivo de férias; **Considerando** o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; **RESOLVE:** Art. 1º Designar a servidora **Thamyres de Oliveira Gomes**, Assessora Júnior DAS-2, Matrícula nº 2747095, para responder pela Chefia da Divisão de Execução Orçamentária da Defensoria Pública do Estado, durante os impedimentos legais de seu titular **Eduardo Henrique Melo de Menezes**. Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de abril de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.**

**PORTARIA Nº 0838 - DPGE, DE 09 DE MAIO DE 2024.** A Defensoria Pública-Geral do Estado em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o recebimento do e-mail enviado pela Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Maranhão, no dia 09/05/2024, requerendo a emissão de Portaria para instituir a comissão do VII PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS PROJETO “FORTELECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE” DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; **RESOLVE:** Art. 1º Designar para comporem a comissão do VII PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS PROJETO “FORTELECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE” DO ESTADO DO MARANHÃO: **1. CRISTIANE MARQUES MENDES**, Defensora Pública de 2ª classe, matrícula nº 2246460, na qualidade de Presidente; **2. ELAINE ALVES DO RÊGO BARROS MONTEIRO**, Defensora Pública de 1ª classe, matrícula nº 2246379, na qualidade de membra; **3. JORGE BRUNO BARBOSA DA SILVA**, Defensor Público de 1ª classe, matrícula nº 2744878, na qualidade de membro; **4. MARCELO JORGE MARTINS**, Defensor Público de 1ª classe, matrícula nº 2740728, na qualidade de membro; **5. DAVI PESSOA DE LUCENA**, Defensor Público de 1ª classe, matrícula nº 2676625, na qualidade de membro; **6. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA AGUIAR**, Defensor Público de 1ª classe, matrícula nº 2717296, na qualidade de membro; **7. MARCUS DA CRUZ SANTOS**, Assessor Sênior, matrícula nº 2223568, na qualidade de membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de maio de 2024. **CRISTIANE MARQUES MENDES** Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão em exercício.



CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
025/2024	ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA	09.176.584/0001-25	A aquisição de 01 (uma) unidade administrativa modular adaptada da DPE/MA, com 03 (três) módulos adaptados em estrutura metálicas, cada um deles medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura, a ser instalado no município de <b>Riachão /MA.</b>	O contrato terá início em 08/05/2024 e término em 31/12/2024.
031/2024	ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA	09.176.584/0001-25	A aquisição de 01 (uma) unidade administrativa modular adaptada da DPE/MA, com 03 (três) módulos adaptados em estrutura metálicas, cada um deles medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura, a ser instalado no município de <b>São Domingos do Azeitão /MA.</b>	O contrato terá início em 08/05/2024 e término em 31/12/2024

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 08 de maio de 2024. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís 09 de maio de 2024. *Cristiane Marques Mendes Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão/DPGE/MA, em Exercício.*

**PORTARIA Nº 744 - DPGE, DE 09 DE MAIO DE 2024.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888 como fiscal e **Juliana Rachel Vidigal do Ó**, matrícula nº 2744654, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
026/2024	ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA	09.176.584/0001-25	A aquisição de 01 (uma) unidade administrativa modular adaptada da DPE/MA, com 03 (três) módulos adaptados em estrutura metálicas, cada um deles medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura, a ser instalado no município de <b>Matões /MA.</b>	O contrato terá início em 08/05/2024 e término em 31/12/2024.

**Art.2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 08 de maio de 2024. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de maio de 2024. *Cristiane Marques Mendes Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão/DPGE/MA, em Exercício.*

**PORTARIA nº 745 - DPGE, DE 09 DE MAIO DE 2024.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Consistência de melhor acompanhamento**, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888 como fiscal e **Nayara Fonseca Matos**, matrícula nº 2744530, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
030/2024	ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA	09.176.584/0001-25	A aquisição de 01 (uma) unidade administrativa modular adaptada da DPE/MA, com 05 (cinco) módulos adaptados em estrutura metálicas, cada um deles medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura, a ser instalado no município de <b>Bacuri /MA.</b>	O contrato terá início em 08/05/2024 e término em 31/12/2024.



034/2024	ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA	09.176.584/0001-25	A aquisição de 01 (uma) unidade administrativa modular adaptada da DPE/MA, com 05 (cinco) módulos adaptados em estrutura metálicas, cada um deles medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura, a ser instalado no município de <b>Timbiras /MA.</b>	O contrato terá início em 08/05/2024 e término em 31/12/2024.
----------	---	--------------------	--	---

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 08 de maio de 2024. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de maio de 2024. *Cristiane Marques Mendes Defensor(a) Público(a) Geral do Estado do Maranhão/DPGE/MA, em Exercício.*

**PORTARIA Nº 819 - DPGE, DE 09 DE MAIO DE 2024.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yêda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
028/2024	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	12.959.463/0001-64	Aquisição de equipamentos fotográficos, destinado a Assessoria de Comunicação desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	Contrato terá início na data de sua assinatura, no dia 08/05/2024 e findar-se-á no dia 31/12/2024.
029/2024	ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.849.946/0001-46	Aquisição de equipamentos de drone com câmera, destinado a Assessoria de Comunicação desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão	Contrato terá início na data de sua assinatura, no dia 08/05/2024 e findar-se-á no dia 31/12/2024.

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 08 de maio de 2024. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de maio de 2024. *Cristiane Marques Mendes Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão/DPGE/MA, em Exercício.*

## TERMO DE ADESÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 004/2024. Processo Administrativo nº 080401/2024. A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 06.089.668/0001-33, representada pela Secretária de Administração, a Srª. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que necessita da prestação de serviços de realização de eventos no município de São João dos Patos/MA para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONSIDERANDO o Termo de Liberação do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE

ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 de 19 de setembro de 2023, divulgada no Diário Oficial do Município de Buriti Bravo/MA, de sexta-feira, 29 de setembro de 2023, pag. 09, resultante do PREGÃO ELETRONICO 014/2023 - SRP, aberto através do Processo Administrativo Nº 044/2023-CPL/PMBB, do Município de Buriti Bravo/MA, Tipo Menor Preço global, em que foram registrados os preços da Empresa: SHOW TIME PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (SHOW TIME PRODUÇÕES) CNPJ Nº 11.361.625/0001-03, localizada na Rua da Bandeira, Nº 794, Laranjeiras, Buriti Bravo/MA CEP: 65685-000, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de eventos no município de São João dos Patos/MA para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 10 de maio de 2024. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante - Secretária Municipal de Administração.